



## **DECRETO Nº 463/2006**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e repartições públicas municipais”.*

*O senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,*

- Considerando que dia 28/02/06 (Terça-feira) é feriado municipal;*
- Considerando que dia 01/03/06 é **Quarta-feira de Cinzas**;*
- Considerando que os Pontos Facultativos nos dias 27/02/2006 e 28/02/2006 proporcionarão redução no custeio da administração pública.*

### **DECRETA:**

*Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo e repartições públicas municipais da administração direta e indireta, nos dias 27/02/2006 (Terça-feira) e 01/03/2006 (Quarta-feira) de cinzas, excetuados os serviços essenciais cuja natureza não permitam paralisação.*

*Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.*

*Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.*